



* ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 124/2020

Define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO no exercício do cargo de PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 14 e 18, incisos VII, IX e XXV da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Municipal nº 68, de 16 de março de 2020, e

Considerando que o Município de Guarabira editou o Decreto nº 68, de 16 de março de 2020, o qual estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), decreta situação de emergência no Município de Guarabira, define outras medidas para enfrentamento da pandemia e dá outras providências;

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19); conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011 e a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pela Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, criando novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública;

Considerando que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de adotar outras medidas para se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade;

RESOLVE:

Art. 1º ORIENTAR, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), que sejam **fechados** o shopping center, cinema, parques, academias e centros de ginásticas e estabelecimentos congêneres até a data prevista de 30/04/2020, podendo ser antecipada posteriormente.

Parágrafo Único. A presente recomendação não se aplica até o momento aos supermercados, mercados, mercearias, agências bancárias, postos de gasolina, restaurantes e similares, padarias, farmácias e serviços de saúde, como hospital, clínica, laboratório e estabelecimentos congêneres.

Art. 2º ORIENTAR o comércio do Município de Guarabira/PB, que aumente os cuidados de higiene e evitem aglomerações durante todo o horário de expediente.

Art. 3º ORIENTAR ainda as agências bancárias, que por ventura venha a restringir o acesso de pessoas como medida preventiva, que disponha de um funcionário em regime de plantão para que os caixas eletrônicos estejam devidamente abastecidos.

Parágrafo único. ORIENTAR e RECOMENDAR aos cidadãos que utilizem sempre que possível as plataformas bancárias como o *internet banking* para serviços que podem ser utilizados sem precisar ir a agência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarabira, 20 de março de 2020.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 125/2020

O VICE-PREFEITO no exercício do cargo de PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14, combinado com o art. 18, inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 5º, da Lei Municipal nº 809/2008, resolve

NOMEAR:

ANA PAULA DOS SANTOS CAMPOS, para exercer o cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Especial Nível II, Símbolo DAI-1, com lotação fixada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Guarabira, 20 de março de 2020.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito em exercício



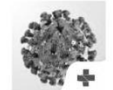
Expediente

Diário Oficial
PREFEITURA DE GUARABIRA

Rua Solon de Lucena, 28 - Centro CEP: 58200-000
Telefone: (83) 3271-1246 / 2371 - 1946 e-mail: diario@guarabira.pb.gov.br

TUDO SOBRE
CORONAVÍRUSDISQUE
SAÚDE
136

BAIXE AGORA



CORONAVÍRUS - SUS
Plataforma oficial
do Ministério da Saúde
sobre o coronavírus

DISPONÍVEL PARA
IOS E ANDROIDSecretaria
de Saúde

GUARABIRA

SUS

MINISTÉRIO DA
SAÚDEPÁTRIA AMADA
BRASIL